



Versão Digital

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS

SEÇÃO I >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 03 de setembro de 2025

O **Presidente do** Conselho dos Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal – CDCA/DF, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Resolução nº 113, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 166, de quarta-feira, 3 de setembro de 2025, página 28.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

ORDINÁRIA - Nº 168, SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025